

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 389, DE 1º.7.2010 - DOU 2.7.2010

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [206](#), de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.003614/2008-57, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº [170](#), de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, autorizada a operar, para fins de realização da etapa de préoperação, a Estação de Compressão de Campos Elíseos, situada no Município de Duque de Caxias/RJ, compreendida por:

- Estação de Compressão (ECO) com capacidade máxima de 19,6 milhões Nm³/dia;
- Área de "scrapers" (Manifold) para interligação dos gasodutos Japeri-REDUC, GASDUC III e o Sistema de GNL da Baía da Guanabara e o Ramal para o Anel de Gás Residual da REDUC.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas que fundamentaram a outorga da presente Autorização.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 31 de julho de 2010, conforme o prazo estabelecido na Notificação Nº GERAMNOT/00012974, expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA - da Secretaria do Ambiente do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº [161](#), de 05 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 64, de 06 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI



imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"